

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 898/2021  
AO CONTRATO Nº 3183-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A**

O **Instituto De Gestão E Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.280.768/0001-10, com sede à Rod. Go 219, SN, Sentido Guapo A Aragoiania, KM 12, Margem a Direita Faz Serrinha, Zona Rural, Guapo/GO, CEP.: 75.350-000, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3183-HMI**, celebrado em 24/06/2019, conforme ofício IGH/HMI nº 203/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12(doze) meses**, referente à referente ao serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde - RSS, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 25/06/2021 e 24/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

**1º** Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

**§2º** Fica incluído na Cláusula Quinta – Do pagamento, em caput a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**§3º** Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §3º, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

**§4º** Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

**§5º** Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 898/2021  
AO CONTRATO Nº 3183-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A**

aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

**“Cláusula 17º – Da Assinatura Digital**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 11 de Maio de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

ALAN PIERRE DE  
ESPINDULA  
VIEIRA:040205256  
09

Assinado de forma digital por ALAN  
PIERRE DE ESPINDULA  
VIEIRA:040205256  
Data: 2021.05.28 15:07:04 -03'00'

WANIA PINHEIRO  
MAGALHAES:02640728  
636

Assinado de forma digital por  
WANIA PINHEIRO  
MAGALHAES:02640728636  
Data: 2021.06.02 12:09:42 -03'00'

Resíduo Zero Ambiental S.A  
**Contratada**

BRUNO RIBEIRO  
DIAS:06785105633  
02'00'

Assinado de forma digital por  
BRUNO RIBEIRO  
DIAS:06785105633  
Data: 2021.05.25 14:50:37  
-03'00'

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CCA8-089B-42DB-438A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCA8-089B-42DB-438A



### Hash do Documento

66804031DFE9810A7F030EF3BD0FF5866E6F2A42666BE183BB8B9D2567889688

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 02/06/2021 16:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Carla Borges De Freitas (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 020.\*\*\*.\*\*\*-69 em 02/06/2021 16:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

**Contrato:** RESÍDUO ZERO-IGH X 3183.19-HMI

**Empresa:** Resíduo Zero Ambiental S.A

**Objeto:** Prestação do serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde - RS5

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise do contrato, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RESÍDUO ZERO		RECOL		BIO RESÍDUO	
				GABRIEL	62 3282-6467	RAFAEL	62 4141-5010	BRUNA	62 3091-7022
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante.	KG	8000	R\$1,45	R\$11.600,00	R\$1,50	R\$12.000,00	R\$2,05	R\$16.400,00
VALOR TOTAL				R\$11.600,00		R\$12.000,00		R\$16.400,00	

O fornecedor Ciclo Verde não respondeu à cotação.

Atenciosamente.

Diego Lopes  
de Almeida  
Gondim; Mat  
nº23  
Assinado de forma  
digital por Diego  
Lopes de Almeida  
Gondim; Mat nº23  
Dados: 2021.05.07  
13:58:54 -03'00'

Analista de Compras  
07/05/2021

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587  
Assinado de forma digital por CAROLINE  
DIAS PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.05.07 15:03:52 -03'00'

01105721  
898

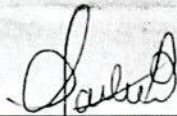
À Caroline Dias,  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 037/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 3183-HMI, firmado junto à **Resíduo Zero Ambiental S.A**, prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde - RSS, em prol do **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento**, com vencimento em **24/06/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

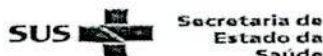
Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 16 de Abril de 2021.



---

Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa



Ofício IGH/HMI nº 203/2021

Goiânia, 13 de Abril de 2021.

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 3183/HMI

Fornecedor: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A

Alteração: 2º Termo Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE - RSS** para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento.

**01 – Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.**

Demais termos, permanecem inalterados.

Atenciosamente,

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral – HMI



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

**Solicitante** (Área e responsável pela solicitação)

**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HMI-GO	3183/HMI
Área: RESÍDUOS	
Solicitante: BARBARA LETICIA	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A			
Alteração N°:	2º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE – RSS			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 01	Data do aditivo atual: 25/06/2020		
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 24/06/2021	Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2019		
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: BARBARA LETICIA	Telefone/E-mail: 62-3956-2993 Residuos.hmi@igh.org.br		

**DECLARAÇÕES** (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

Declaro que não há processo de Contratação em andamento

Declaro que não há Processo Seletivo em andamento

Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

**ANEXOS** (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

Detalhamento/Especificação do Objeto

Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional  
HMI/IGH  
Gerente Operacional-HMI

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Infantil - HMI

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

## CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Aparecida de Goiânia, 17 de Agosto de 2020.

À  
HOSPITAL MATERNO-INFANTIL – IGH  
Departamento de Compras / Gerência de Resíduos  
A/C: DIEGO  
End. Rua R7 esq. Com Av. Perimetral, Setor Oeste – Goiânia-GO  
Email: [residuo.hmi@igh.org.br](mailto:residuo.hmi@igh.org.br)

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

A RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado com filial no município de Aparecida de Goiânia/GO, na Rua das Palmeiras, Quadra 25, Lote 04, Parque Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0002-09, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem apresentar sua proposta para prestação do serviço de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

### 1.0 OBJETO

Apresentar proposta comercial para os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde, através das mais modernas tecnologias de autoclavagem ou de incineração.

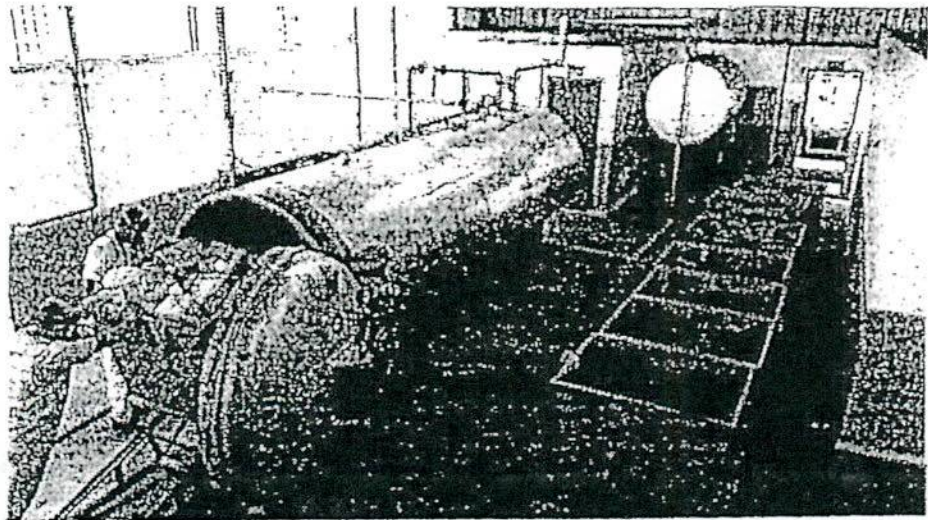
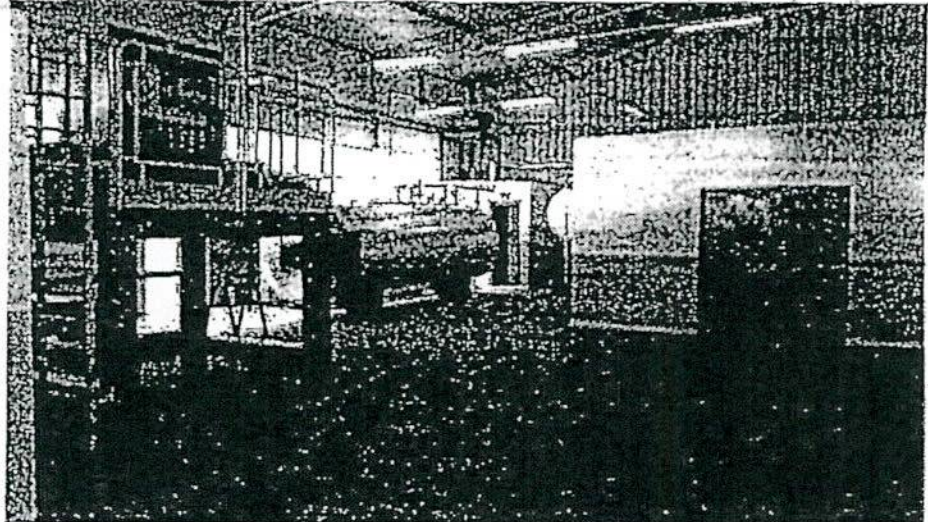
### 2.0 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

COLETA E TRANSPORTE: Especialista na coleta de resíduos dos serviços de saúde, a RESÍDUO ZERO conta com tecnologia especial para garantir a máxima segurança em todas as fases de manipulação destes materiais. Caminhões e veículos leves exclusivos, especialmente projetados e permanentemente renovados para desempenhar esta atividade, dão sustentação a um trabalho sólido e eficaz, possibilitando atender a diversos clientes com qualidade e precisão.

TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE: Obedecendo aos mais rígidos critérios de segurança e às exigências dos órgãos ambientais, a RESÍDUO ZERO trata resíduos através de autoclave ou incinerador. A esterilização a vapor em autoclave é um processo de tratamento largamente aplicado mundialmente, não só no tratamento de resíduos, como também de instrumentos cirúrgicos. Consiste, basicamente, em manter os resíduos a serem tratados em um vaso de pressão especial (autoclave) em contato com vapor saturado em alta pressão por período de tempo pré determinado. Após a esterilização, os resíduos são triturados, sendo totalmente descaracterizados fisicamente e tendo seu volume reduzido em até 80%.



Figura 1 e 2 – Unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde



DISPOSIÇÃO FINAL: Após o processo de tratamento e trituração os resíduos Classe "A" e "E" são transportados e destinados em Aterro Sanitário licenciado. Os resíduos classe "B", não serão tratados na Autoclave, serão destinados diretamente em Aterro Classe I.

### 3.0 CONDIÇÕES ENTRE AS PARTES

Da contratada:

- Todo processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Fornecimento de CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

Da contratante:

- O fornecimento de sacos plásticos e recipientes para o armazenamento dos resíduos ficarão a cargo da contratante;
- O estabelecimento deverá realizar a devida segregação de acordo com a resolução CONAMA Nº 358 de 29 de Abril de 2005, pois serão tratados no sistema de Autoclavagem somente os resíduos classe "A" e "E". Os resíduos classe "B" deverão estar separados e identificados pela contratante, pois, estes serão destinados em Aterro Classe I, conforme a resolução supracitada.
- Em caso de destinação de resíduos do Grupo B (químicos), estes deverão vir acompanhados da FISPQ – (Ficha de Informações de segurança de produtos químicos).

**4.0 FREQUÊNCIA DA COLETA**

A coleta destes resíduos será realizada **DIARIAMENTE** (de segunda a sexta-feira).

Endereço para Coleta dos resíduos: Rua R7 esq. Com Av. Perimetral, Setor Oeste – Goiânia-GO.

**5.0 PRAZO CONTRATUAL**

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período com o consentimento de ambas as partes.

**6.0 PREÇO**

Para uma estimativa de 8.000 kg/mês de resíduo infectante.

Será cobrado o valor mensal de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos Reais) pela franquia de 8.000 kg/mês,

O Valor unitário será de R\$ 1,45 /Kg (Um Real e quarenta e cinco centavos por quilo).

O quilo excedente custará a contratante o mesmo valor de R\$ 1,45 /Kg (Um Real e quarenta e cinco centavos por quilo).

Todos os impostos e demais encargos estão inclusos nesta proposta.

**7.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

A medição deverá ser fechada até o 5º dia útil de cada mês, com referência às pesagens do mês anterior. A nota fiscal deverá ser emitida após o fechamento da medição.

**8.0 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado com vencimento de 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal, através de boleto bancário ou depósito em conta



9.0 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data desta.

Atenciosamente,

*Gabriel Laborão Meirelles*

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A  
Gabriel Laborão Meirelles  
(62) 3282-6467

10.280.768/0002-09

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A

INSC. EST. 10.639.779-6

Rua das Palmeiras s/nº Qd. 25 Lt. 04

Parque Primavera

CEP: 74.913-130

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

*Caro Sr. [illegible]*  
*[illegible]*

## CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Aparecida de Goiânia, 17 de Agosto de 2020.

À  
HOSPITAL MATERNO INFANTIL – IGH  
Departamento de Compras / Gerência de Resíduos  
A/C: DIEGO  
End. Rua R7 esq. Com Av. Perimetral, Setor Oeste – Goiânia-GO  
Email: [residuo.hmi@igh.org.br](mailto:residuo.hmi@igh.org.br)

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

A RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado com filial no município de Aparecida de Goiânia/GO, na Rua das Palmeiras, Quadra 25, Lote 04, Parque Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0002-09, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem apresentar sua proposta para prestação do serviço de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

### 1.0 OBJETO

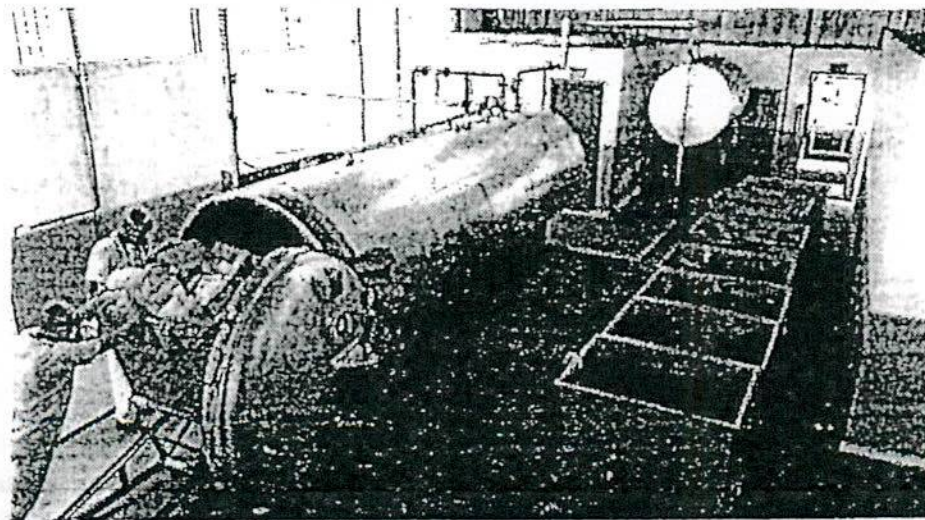
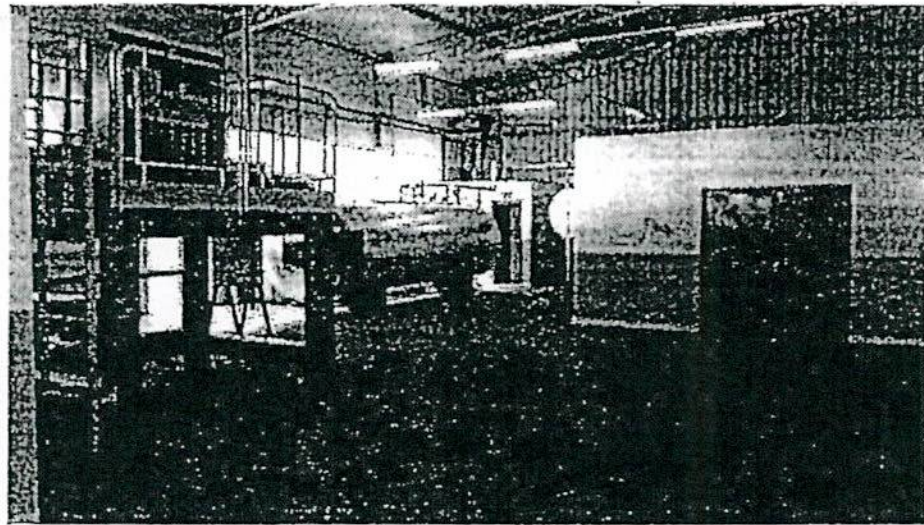
Apresentar proposta comercial para os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde, através das mais modernas tecnologias de autoclavagem ou de incineração.

### 2.0 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

COLETA E TRANSPORTE: Especialista na coleta de resíduos dos serviços de saúde, a RESÍDUO ZERO conta com tecnologia especial para garantir a máxima segurança em todas as fases de manipulação destes materiais. Caminhões e veículos leves exclusivos, especialmente projetados e permanentemente renovados para desempenhar esta atividade, dão sustentação a um trabalho sólido e eficaz, possibilitando atender a diversos clientes com qualidade e precisão.

TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE: Obedecendo aos mais rígidos critérios de segurança e às exigências dos órgãos ambientais, a RESÍDUO ZERO trata resíduos através de autoclave ou Incinerador. A esterilização a vapor em autoclave é um processo de tratamento largamente aplicado mundialmente, não só no tratamento de resíduos, como também de Instrumentos cirúrgicos. Consiste, basicamente, em manter os resíduos a serem tratados em um vaso de pressão especial (autoclave) em contato com vapor saturado em alta pressão por período de tempo pré determinado. Após a esterilização, os resíduos são triturados, sendo totalmente descaracterizados fisicamente e tendo seu volume reduzido em até 80%.

Figura 1 e 2 – Unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde



DISPOSIÇÃO FINAL: Após o processo de tratamento e trituração os resíduos Classe "A" e "E" são transportados e destinados em Aterro Sanitário licenciado. Os resíduos classe "B", não serão tratados na Autoclave, serão destinados diretamente em Aterro Classe I.

### 3.0 CONDIÇÕES ENTRE AS PARTES

Da contratada:

- Todo processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Fornecimento de CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

Da contratante:

- O fornecimento de sacos plásticos e recipientes para o armazenamento dos resíduos ficarão a cargo da contratante;
- O estabelecimento deverá realizar a devida segregação de acordo com a resolução CONAMA N° 358 de 29 de Abril de 2005, pois serão tratados no sistema de Autoclavagem somente os resíduos classe "A" e "E". Os resíduos classe "B" deverão estar separados e identificados pela contratante, pois, estes serão destinados em Aterro Classe I, conforme a resolução supracitada.
- Em caso de destinação de resíduos do Grupo B (químicos), estes deverão vir acompanhados da FISPQ – (Ficha de informações de segurança de produtos químicos).

**4.0 FREQUÊNCIA DA COLETA**

A coleta destes resíduos será realizada **DIARIAMENTE** (de segunda a sexta-feira).

Endereço para Coleta dos resíduos: Rua R7 esq. Com Av. Perimetral, Setor Oeste – Goiânia-GO.

**5.0 PRAZO CONTRATUAL**

O contrato terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período com o consentimento de ambas as partes.

**6.0 PREÇO**

Para uma estimativa de **8.000 kg/mês** de resíduo infectante.

Será cobrado o valor mensal de **R\$ 11.600,00** (Onze mil e seiscentos Reals) pela franquia de **8.000 kg/mês**,

O Valor unitário será de **R\$ 1,45 /Kg** (Um Real e quarenta e cinco centavos por quilo).

O quilo excedente custará a contratante o mesmo valor de **R\$ 1,45 /Kg** (Um Real e quarenta e cinco centavos por quilo).

**Todos os impostos e demais encargos estão inclusos nesta proposta.**

**7.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

A medição deverá ser fechada até o **5º dia útil** de cada mês, com referência às pesagens do mês anterior. A nota fiscal deverá ser emitida após o fechamento da medição.

**8.0 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado com vencimento de **20 (vinte) dias** após a emissão da nota fiscal, através de boleto bancário ou depósito em conta



9.0 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data desta.

Atenciosamente,

*Gabriel Laborão Meirelles*  
RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A  
Gabriel Laborão Meirelles  
(62) 3282-6467

10.280.768/0002-09  
RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A  
INSC. EST. 10.639.779-6  
Rua das Palmeiras s/nº Qd. 25 Lt. 04  
Parque Primavera  
CEP: 74.913-130  
[ APARECIDA DE GOIÂNIA - GO ]

*[Signature]*  
Diana Barbosa  
Hospital Primavera Infância - HPI



Aparecida de Goiânia, 04 de Abril de 2021.

**IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO  
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**

**A empresa Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA**

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Avenida das Palmeiras, qd 34, Lt 50/51, Jardim dos Buritis – CEP: 74.293-590 Aparecida de Goiânia-Go

Contato: (62) 4141-5010

Vem por meio deste apresentar:





**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

## PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes do Serviço de Saúde (Grupos A, B e E);

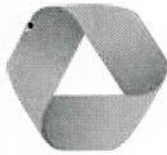
### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

#### Da Execução dos Serviços:

- Consiste na remoção dos Resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e transporte externos dos resíduos de Serviços de Saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, e RDC ANVISA 222/18;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

#### Características Técnicas:

- A empresa será responsável pelo sistema de tratamento (resíduos de saúde/ perigosos), bem como a destinação final dos resíduos após o tratamento;
- Ficará por conta da Contratada, todo o transporte externo dos resíduos dos Grupos: A, B, e E;
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a planta de tratamento e destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- A desinfecção e lavagem dos veículos é feita pela Contratada, de acordo com as resoluções



**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

da ANVISA;

- Os funcionários que realizam a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada, exigidos pela ANVISA /Ministério da Saúde.

### **3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Informar os métodos utilizados em todo o processamento de tratamento e destinação final dos resíduos, rotinas devidamente atualizadas e as alterações que se fizerem necessários;
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a unidade hospitalar.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

#### 5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante assinatura do contrato, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

#### 6. VALOR DA PROPOSTA

Descrição do Serviço	Frequência	Qtde mensal estimada	Valor/kg	Valor Total Estimado
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (GRUPO A, B e E)	SEGUNDA A SEXTA	8.000 KG	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00

- Os valores incluem impostos, custo de transporte, tratamento (grupo A, B e E) e destinação final dos resíduos.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A partir da emissão da nota fiscal o prazo de pagamento será de no máximo 21 (vinte e um) dias;
- Será realizado através de depósito bancário: **Banco: Banco Do Brasil (001) AG 3227-1 CC 13603-4**, boleto bancário ou Pix: 73.797.383/0001-44.



**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.
- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



---

**Lucas Cândido**  
Gerente Operacional



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES - HMI

4 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: contato@recol.com.br

4 de maio de 2021 15:27

Prezado Lucas,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.	kg	8000

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO  
- CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/05/2021 às 12h

—

Atenciosamente,

**ATENÇÃO:** Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

### Observação:

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.  
Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Contato Recol Ambiental <contato@recol.eco.br>  
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

4 de maio de 2021 17:29

Boa tarde,

Qual a frequência de coletas dos resíduos infectantes para essa unidade?

Atenciosamente,

**Lucas Cândido**

Gerente Operacional

(62) 4141-5010

(62) 9 9994-5010 - Whats app

+55 (62) 99226-6303

www.recol.eco.br  
contato@recol.eco.br  
(62) 4141-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:**

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**Diego Gondim** <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: Contato Recol Ambiental <[contato@recol.eco.br](mailto:contato@recol.eco.br)>


5 de maio de 2021 07:51

Bom dia, Lucas!

A coleta destes resíduos será realizada DIARIAMENTE (de segunda a sexta-feira).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Assinatura IGH a serviço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Contato Recol Ambiental** <[contato@recol.eco.br](mailto:contato@recol.eco.br)>  
Para: Diego Gondim <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>

5 de maio de 2021 14:16

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta referente a coleta dos resíduos hospitalares.

Proposta com o mesmo valor já praticado em outra unidade do IGH do qual prestamos o serviço de coleta (MNSL – Maternidade Nossa Senhora de Luordes).


Qualquer dúvida estamos a disposição.


[Texto das mensagens anteriores oculto]


---

**7 anexos**

 **PROPOSTA - HMI - INFECTANTE.pdf**  
354K

 **CNPJ RECOL.pdf**  
77K

 **CNDT VENC 28-09-2021.pdf**  
85K

 **CRF VENC 14-05-2020.pdf**  
87K


 **ESTADUAL VENC 03-07-2021.pdf**  
6K

 **FEDERAL VENC 03-08-2021.pdf**  
78K

 **MUNICIPAL VENC 02-06-2021.pdf**  
14K



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

Aparecida de Goiânia/GO

07 de maio de 2021.

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

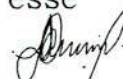
Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Prezados,

Os Resíduos de Serviços de Saúde, são um problema para a saúde pública pelo mau gerenciamento dos mesmos, por falta de conhecimento quanto aos seus perigos, quando em contato com o meio ambiente e a população.

Os resíduos gerados por estabelecimentos como hospitais, clínicas, consultórios, farmácias; petshops, entre outros são classificados pela RDC ANVISA 222 de 2018 e CONAMA 358 de 2005 especificando quais as características desses rejeitos e assim, apresentando uma enorme heterogeneidade de tipos de resíduos dentro da classe de resíduos de serviços de saúde.

Devido à periculosidade e o aumento da geração do mesmo, existe a necessidade de um enorme controle que deve se estender do momento da geração do resíduo até seu descarte final, executando assim um excelente processo de gerenciamento para que se minimize qualquer possibilidade de acidentes envolvendo esse modelo de serviço.




**BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**


Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

www.bioresiduosambiental.com.br





62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

## QUEM SOMOS

A Gyn Resíduos Ambiental LTDA, CNPJ 39.155.953/0001-64, nome fantasia, Bio Resíduos Soluções Ambientais surgiu no ano de 2020, após uma cisão, oferecendo as melhores soluções para os clientes. A Bio Resíduos, com grande experiência e responsabilidade, tem um know-how de mais de 10 anos na execução da atividade de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, tendo em vista a manutenção de parte da equipe técnica que compunha a empresa anterior à cisão.

A Bio Resíduos possui uma carteira de mais de 2000 (dois mil) clientes, incluindo-se consultórios médicos e odontológicos, clínicas médicas e veterinárias, hospitais de grande, médio e pequeno porte, setor de saúde nas administrações públicas, etc.

## O QUE FAZEMOS

De Julho de 2015 até os dias atuais, a Bio Resíduos vem realizando o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo as etapas da coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento temporário e envio para empresa terceirizada responsável pelo tratamento e destinação final adequada dos resíduos de acordo com as legislações vigentes.

A coleta de resíduos de saúde é uma atividade que precisa ser realizada de acordo com os padrões.

A coleta e o descarte correto de resíduos de saúde são serviços extremamente importantes, visto que através desses processos, o lixo contaminado de hospitais, clínicas veterinárias, e outros locais da área de saúde terão o fluxo de lixo controlado, certificando-se que o material será destinado a um local apropriado.

Com o serviço de gerenciamento de resíduos de saúde, é possível obter melhores condições de higiene em ambientes de saúde, além de reduzir consideravelmente o risco de contaminação das pessoas que transitam no local.



## NOSSOS SERVIÇOS:

### BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO  
www.bioresiduosambiental.com.br

Coleta, Transporte, tratamento, gerenciamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde, sendo eles:

Grupo A – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção.

Grupo B – Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

GRUPO D – Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

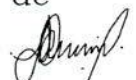
Grupo E – Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares abrangidos na RDC n. 222/2018 ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução n. 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

No ato da coleta os resíduos são pesados em nossos veículos, com emissão de manifesto de carga, assinada pelo motorista, para controle de peso, tipo de resíduo, dia e horário da realização do serviço

Emissão de certificado de tratamento e Disposição Final dos Resíduos encaminhados para disposição final. Sendo o Certificado encaminhado após 30 dias.


## **ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS**


Os resíduos devem estar acondicionados em bombonas, sacos plásticos das cores corretas, e devidamente identificados. Já os resíduos perfuro cortantes, acondicionados em caixas de descarpack apropriada.




### **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

## **DOCUMENTAÇÃO**

Colocamos à disposição de nossos clientes, toda nossa documentação, tanto jurídica como técnico-operacional.

Disponibilizamos também, orientação quanto aos procedimentos para manuseio e armazenamento dos resíduos.

## **CUSTO DIRETO**

O custo para coleta, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos gerados, do serviço de saúde do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, é de R\$2,05 (dois reais e cinco centavos) para cada KG de resíduos coletado, podendo o contrato ser renovado através de termo aditivo. Os resíduos dos grupos A e E, serão tratados em nossa unidade, localizada em Aparecida de Goiânia; os resíduos do grupo B, serão tratados por subcontratado, localizado em Senador Canedo.

## **INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Após aprovação da referida proposta, com a ordem de serviço, será enviado a programação de coleta.

## **VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de 60 (sessenta) dias da emissão.

## **MISSÃO**

Consolidar a responsabilidade ambiental junto aos clientes, através da excelência humana e tecnológica.





## **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO  
www.bioresiduosambiental.com.br



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

## **VISÃO**

Ser referência no segmento onde atua.

## **VALORES**

- Responsabilidade ambiental e social
- Excelência nas operações
- Segurança ao público interno e externo
- Ética e compromisso nas atividades.

Cordialmente,

Bio Resíduos Soluções Ambientais

Telefone (62) 3091-7022

E-mail: [paulo\\_maia@bioresiduosambiental.com.br](mailto:paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br)

---

ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA  
CPF 015.075.291-12  
GYN RESÍDUOS AMBIENTAL  
Bio Resíduos Soluções Ambientais

## **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

[www.bioresiduosambiental.com.br](http://www.bioresiduosambiental.com.br)



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**Proposta de prestação de serviço - IGH**

1 mensagem

Licitação &lt;licitacao@bioresiduosambiental.com.br&gt;

7 de maio de 2021 11:16

Para: "diego.gondim@leaoutsourcing.com.br" &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cc: Paulo Maia &lt;paulo\_maia@bioresiduosambiental.com.br&gt;

Bom dia!

Prezado Diego Gondim,

Segue em anexo proposta de prestação de serviço com a documentação solicitada.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,











**Bruna Moises**  
Estagiária / Licitação

Av. Olinda, 960, Sala 402 - Trade Tower - Goiânia/GO  
(62) 3091.7022 | (62) 99281.7131  
bioresiduosambiental.com.br @bioresiduosambiental

LÍDER EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO ESTADO DE GOIÁS

**8 anexos**

-  Proposta - Instituto de Gestão e Humanização IGH - Classe II - Assinada.pdf  
215K
-  Proposta - Instituto de Gestão e Humanização IGH - Assinada.pdf  
178K
-  CRF FGTS 13-05-2021.pdf  
87K
-  CNPJ atualizado 03-05-2021.pdf  
177K
-  CNDT Trabalhista 19-09-21.pdf  
85K
-  CND MUNICIPAL - 16-05-2021.pdf  
14K
-  CND Federal 14-09-21.pdf  
76K
-  CND Estadual 16-06-2021.pdf  
8K



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES - HMI

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
 Para: contato@cicloverde.net

4 de maio de 2021 15:28

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.	kg	8000

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO  
 - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/05/2021 às 12h

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

http://www.leaconsultoria.com.br

### Observação:

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
 Para: contato@cicloverde.net

6 de maio de 2021 14:15

Prezado,

Aguardo retorno quanto a solicitação encaminhada.

Data de encerramento prorrogada para recebimento de propostas: 07/05/2021 às 12h

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

07/05/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES - HMI